INTERESSADO: Escola de Saúde Pública do Ceará		
EMENTA: Autoriza as especializações técnicas de nível médio em Saúde do Idoso, em Urgência e Emergência e em Saúde do Trabalhador-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertadas pela Escola de Saúde Pública do Ceará, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017.		
RELATOR: Francisco Assis Bezerra da Cunha		
SPU Nº: 7152094/2013	**PARECER Nº:** 0600/2014	**APROVADO EM:** 15.10.2014

I – RELATÓRIO

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto, Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará, mediante o Ofício nº 860/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para que referida Escola ministre as especializações técnicas em Saúde do Idoso, em Urgência e Emergência e em Saúde do Trabalhador - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Documentos enviados a este CEE:

- Solicitação de autorização para ministrar as especializações técnicas em Saúde do Idoso, em Urgência e Emergência, e em Saúde do Trabalhador dirigido à Presidência deste Conselho;
- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- termos de convênios firmados com a Escola e
- Laudo Técnico.

A Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues caracteriza-se como autarquia estadual vinculada à Secretaria de Saúde do Estado e foi criada pela Lei nº 12.140, de 22 de julho de 1993. Está registrada no CNPJ sob o número 73.695.868/0001-27 e tem sede na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, CEP 60.165.090, nesta capital.

Pela coordenação pedagógica responde Núbia Maria Arruda Bastos Cardoso, licenciada em Pedagogia, especialista em Administração Escolar, Registro nº 1970. Pela secretaria responde Ana Lúcia Barreto Xenofonte, secretária escolar, Registro nº 6.340, e pela coordenação do curso a enfermeira/especialista em Saúde da Família e Enfermagem Obstétrica ,Ana Virgínia Evangelista de Mendonça.

Digitalizada com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0600/2014

A Escola de Saúde Pública do Ceará possui uma boa estrutura física, com recursos para a execução de suas atividades. Funciona em prédio próprio, com dez salas de aula, atendendo às exigências quanto à sala de professores, biblioteca, laboratório de informática, laboratórios específicos para a oferta dos referidos cursos, sala de recursos audiovisuais, auditórios, banheiros e elevadores.

Os dois laboratórios de Práticas Integradas são climatizados e equipados com bancadas em fórmica e pia. O laboratório de Práticas Integradas I tem o foco em citologia e patologia, e o Laboratório de Práticas Integradas II tem o foco em anatomia, fisiologia e suporte básico de vida. Há, ainda, um laboratório de análises clínicas, amplo e climatizado, com vários microscópios, bancadas centrais para uso individual e/ou coletivo, parcialmente instalado.

O Centro de Documentação e Biblioteca-CEDOB dá suporte técnico-científico aos programas e projetos da ESP/CE, com um acervo significativo nas áreas de Política e Sistemas de Saúde, Saúde Pública e Coletiva, Saúde da Família, Gestão e Administração, Metodologia Científica, Educação para as Profissões da Saúde e Saúde Ambiental. A biblioteca apresenta-se integralmente informatizada, com consulta ao acervo de forma livre e gratuita, e participa do Sistema de Centro Latino-Americano e do Caribe, de Informações em Ciências da Saúde-BIREME oferecendo a comutação mediante o Serviço Cooperativo de Acesso a Documentos-SCAD, quando o material necessário não é encontrado no acervo do CEDOB.

O processo foi analisado, *interna corporis*, observando-se as disposições da Resolução CEC nº 413/2006, Resolução CEC nº395/2005, Resolução CNE/CEB nº 01/2005, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 e legislação pertinente.

Os Planos de Curso estruturam-se em conformidade com o que determina o Artigo 5º § 1º da Resolução CEC nº 413/2006. Contemplam os itens: Justificativa e Objetivos do Curso, Requisitos de Acesso, Perfil Profissional de Conclusão, Organização Curricular, Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, Critérios de Avaliação, Instalações e Equipamentos, Pessoal Docente, Técnico Administrativo e Certificados e Diplomas.

Plano de Curso da Especialização Técnica de nível médio em Saúde do Idoso

A Instituição objetiva "especializar Técnicos em Enfermagem, no campo da saúde do idoso, desenvolvendo competências para atendimento à pessoa idosa considerando sua singularidade, limitações físicas, psíquicas, sociais e os riscos

Digitalizada com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0600/2014

ambientais".

O curso prevê a oferta de uma turma com trinta participantes e terá uma carga horária de 380 horas, das quais trezentas serão destinadas às aulas teórico/práticas e oitenta ao estágio supervisionado.

"O perfil de conclusão do profissional de nível técnico em enfermagem, especialista em saúde do idoso, leva em conta sua capacitação para atuar em equipe multiprofissional em saúde desenvolvendo ações relacionadas com o envelhecimento humano, inclusive em caso de maior complexidade, considerando a integralidade de suas necessidades, independente da patologia, na assistência de enfermagem em ambiente hospitalar, unidades de saúde, instituições de longa permanência, bem como, no domicílio."

Para atender às demandas desta especialidade, esse profissional deve desenvolver as seguintes competências:

- prestar assistência de enfermagem de acordo com as diretrizes da Política Nacional do Idoso;
- atuar na estrutura e funcionamento dos serviços de saúde, que priorizam a atenção integral à saúde do idoso;
- atuar como agente mobilizador na Rede de Atenção à saúde do idoso no Ceará;
- aplicar os direitos sociais do idoso no processo de trabalho em enfermagem;
- capacidade de atuar na Rede de Atenção à Saúde do Idoso, de acordo com os princípios da ética e bioética em saúde;
- prestar assistência de enfermagem, de acordo com as diretrizes da Política de Humanização no SUS;
- colaborar na realização de ações de promoção e prevenção da saúde do idoso;
- aplicar a metodologia da pesquisa em saúde na elaboração de um projeto de intervenção;
- prestar assistência de enfermagem ao idoso, priorizando as suas particularidades;
- prestar assistência de enfermagem nas situações de urgência e emergência ao paciente idoso e
- participar em projeto de intervenção para enfrentamento de situação problema na sua área de atuação.

"A proposta da Organização Curricular fundamenta-se nos Referenciais Curriculares Nacionais – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, atendendo ao disposto no Parecer CNE/CEB nº 16/19999 e Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, tendo como referência, ainda, o perfil profissional de conclusão".

Digitalizada com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0600/2014

A organização curricular encontra-se elaborada em três módulos, "...organizados seguindo uma abordagem "em espiral" de modo que possibilite que problemas similares sejam tratados diversas vezes ao longo do currículo em níveis de profundidade e/ou sob ângulos de visão diferentes. Estruturados em unidades didáticas, compostas por um conjunto de competências que devem ser desenvolvidas pelo futuro profissional da área, considerando competência como a "capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho". (Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012)".

- **Módulo I** - com carga horária de 50 horas de teoria/prática;
- **Módulo II** - com carga horária de 110 horas de teoria/prática;
- **Módulo III** - com carga horária de 140 horas de teoria/prática, acrescida de oitenta horas de estágio supervisionado.

O estágio supervisionado, sob a coordenação da professora Erica Fontenele Costa Lima, graduada em Enfermagem com especialização em Saúde Pública: Enfase em saúde da Família, é obrigatório e ocorrerá segundo critérios definidos no plano, em Unidades de Saúde abaixo relacionadas, vinculadas à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Instituição conveniada com a Escola de Saúde Pública do Ceará:

- Hospital de Messejana – HM;
- Hospital Geral de Fortaleza – HGF;
- Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC;
- Hospital Geral Waldemar de Alcântara;
- Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ e
- Centro de Saúde Meireles.

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no Art. 23 da Resolução CEC/Nº 413/2006.

Critérios de Avaliação: será considerado apto o aluno que obtiver ao final do curso a nota mínima 6 (seis), em cada unidade didática, frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho educacional e cem por cento do total de horas destinadas ao estágio supervisionado.

O corpo docente é composto por quatro profissionais da área de enfermagem, todos com autorização temporária para lecionar, expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.

Digitalizada com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0600/2014

Plano de Curso da Especialização Técnica de nível médio em Urgência e Emergência

"O Objetivo Geral do Curso é promover a formação especializada em urgência e emergência a técnicos em enfermagem, desenvolvendo competências profissionais para atendimento de urgência e emergência do indivíduo nas diferentes etapas da vida, em diversas situações de risco, levando em consideração os princípios científicos, humanistas, éticos e culturais".

O curso prevê a oferta de uma turma com trinta participantes e terá uma carga horária de 380 horas, das quais trezentas são destinadas às aulas teórico/práticas e oitenta horas destinadas ao estágio supervisionado.

"O perfil de conclusão do profissional técnico de nível médio em enfermagem, especialista em urgência e emergência, leva em conta sua capacitação para atuar em equipe multiprofissional em saúde no enfrentamento de situações que requerem atendimento de urgência e emergência, nos diferentes níveis de complexidade, podendo atuar nos serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e pós-hospitalar. Dessa forma, espera-se do profissional de nível técnico especialista em urgência e emergência o desenvolvimento das seguintes competências":

- compreender as Políticas Públicas de Saúde, participando das atividades de promoção a saúde, gestão e do processo de trabalho da enfermagem no sistema de atenção às urgências e emergências do Sistema Único de Saúde;
- compreender e analisar o perfil epidemiológico local das situações de urgência e emergência no estado do Ceará;
- atuar na estrutura e funcionamento dos serviços de saúde no Ceará;
- prestar assistência de enfermagem de média complexidade a população no sistema de atenção às urgências e emergências, interagindo com a equipe multiprofissional em saúde, em todo o ciclo vital, nos agravos clínicos, cirúrgicos e traumáticos, seguindo os preceitos éticos e humanísticos da profissão, sob orientação e supervisão do enfermeiro;
- prestar assistência de enfermagem de média complexidade em situações de urgência e emergência fundamentada nos princípios de segurança do paciente, saúde do trabalhador e cuidado com o meio ambiente, sob orientação e supervisão do enfermeiro;
- aplicar a metodologia da pesquisa em saúde na elaboração de um projeto de intervenção e
- elaborar um projeto de intervenção para enfrentamento de problema na sua área de atuação.

Digitalizada com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0600/2014

"A proposta da Organização Curricular fundamenta-se nos Referenciais Curriculares Nacionais – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, atendendo ao disposto no Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, tendo como referência, ainda, o perfil profissional de conclusão".

A organização curricular encontra-se elaborada em três módulos, "... organizados seguindo uma abordagem "em espiral" de modo que possibilite que problemas similares sejam tratados diversas vezes ao longo do currículo em níveis de profundidade e/ou sob ângulos de visão diferentes. Estruturados em unidades didáticas, compostas por um conjunto de competências que devem ser desenvolvidas pelo futuro profissional da área, considerando competência como a "capacidade de articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho..."(Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012)".

- **Módulo I –** Atenção à Urgência e Emergência no âmbito do SUS, com carga horária de 40 horas de teoria/prática;
- **Módulo II –** Humanização e Biossegurança no Atendimento em Urgência e Emergência, com carga horária de 80 horas de teoria/prática;
- **Módulo III –** Enfermagem na Assistência às Urgências e Emergências no SUS, com carga horária de 180 horas de teoria/prática, acrescida de 80 horas de estágio supervisionado.

O estágio supervisionado, sob a Coordenação da Professora Isabelle Cordeiro de Nojosa Sombra, graduada em Enfermagem com especialização em Saúde Pública, é obrigatório e ocorrerá segundo critérios definidos no plano, em Unidades de Saúde abaixo relacionadas, vinculadas à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Instituição conveniada com a Escola de Saúde Pública do Ceará:

- Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart– HM;
- Hospital de Saúde Mental de Messejana – HSMM;
- Hospital Geral de Fortaleza – HGF;
- Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC;
- Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS e
- SAMU – Ceará (Polo Litoral Leste).

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, de acordo com o exposto no Art. 23 da Resolução CEC/Nº 413/2006.

Digitalizada com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0600/2014

Critérios de Avaliação: será considerado apto o aluno que obtiver ao final do curso a nota mínima 6 (seis), em cada unidade didática, frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho educacional e cem por cento do total de horas destinadas ao estágio supervisionado.

O corpo docente é composto por sete profissionais da área de enfermagem, todos com autorização temporária para lecionar, expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.

Plano de Curso da Especialização Técnica de nível médio em Saúde do Trabalhador

O Objetivo Geral do Curso é especializar em Saúde do Trabalhador os Técnicos em Enfermagem que integram equipes multiprofissionais: Técnicos em Saúde Bucal e Técnicos em Vigilância em Saúde, para que possam desenvolver, com competência, ações de promoção, prevenção e reabilitação na área da saúde do trabalhador, conforme o que está preconizado na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O curso prevê a oferta de uma turma com trinta participantes e terá uma carga horária de 380 horas, das quais trezentas serão destinadas às aulas teórico/práticas e oitenta ao estágio supervisionado.

"O perfil de conclusão do profissional de nível técnico em enfermagem, em saúde bucal e vigilância em saúde, como especialista em saúde do trabalhador, leva em conta sua capacitação para atuar em equipe multiprofissional em saúde, desenvolvendo ações relacionadas com a promoção da saúde do trabalhador e prevenção de agravos decorrentes ou relacionados ao trabalho, considerando as necessidades do trabalhador (a) na assistência prestada nos mais diversos serviços de saúde".

Para atender às demandas desta especialidade, esse profissional deve desenvolver as seguintes competências:

- aplicar as diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no seu contexto de trabalho;
- atuar na estrutura e funcionamento dos serviços de saúde do SUS no Ceará;
- atuar como agente mobilizador da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), do Núcleo de Atenção à Saúde do trabalhador (NUAST) e dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST's) no Ceará;

Digitalizada com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0600/2014

- aplicar as normas regulamentadoras, legislação previdenciária e outras relacionadas à saúde e segurança do trabalhador;
- colaborar na realização de ações de vigilância em saúde do trabalhador;
- prestar assistência na área de saúde do trabalhador;
- realizar ações de promoção da saúde do trabalhador e prevenção de agravos decorrentes do trabalho;
- aplicar a metodologia da pesquisa em saúde na elaboração de um projeto de intervenção e
- elaborar um projeto de intervenção para enfrentamento de situação problema na respectiva área de atuação".

"A proposta da Organização Curricular fundamenta-se nos Referenciais Curriculares Nacionais – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, atendendo ao disposto no Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, tendo como referência, ainda, o perfil profissional de conclusão".

A organização curricular encontra-se elaborada em três módulos, "... organizados seguindo uma abordagem "em espiral" de modo que possibilite que problemas similares sejam tratados diversas vezes ao longo do currículo em níveis de profundidade e/ou sob ângulos de visão diferentes. Estruturados em unidades didáticas, compostas por um conjunto de competências que devem ser desenvolvidas pelo futuro profissional da área, considerando competência como a "capacidade de articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho "(Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012)".

- **Módulo I** – A Saúde do Trabalhador como Política Pública, com carga horária de 60 horas de teoria/prática;
- **Módulo II** – Vigilância em Saúde na Saúde do Trabalhador, com carga horária de 100 horas de teoria/prática;
- **Módulo III** – Organizando a Atenção à saúde do Trabalhador, com carga horária de 140 horas de teoria/prática, acrescida de 80 horas de estágio supervisionado.

O estágio supervisionado, sob a Coordenação da Professora Emanuela Linhares Viana Oliveira, graduada em Enfermagem com especialização em Saúde da Família, é obrigatório e ocorrerá segundo critérios definidos no plano, em Unidades de Saúde abaixo relacionadas, vinculadas à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA. Instituição conveniada com a Escola de Saúde Pública do Ceará:

- Hospital de Messejana Dr. Alberto Studart Gomes – HM
- Hospital de Saúde Mental de Messejana – HSMM

Digitalizada com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0600/2014

- Hospital Geral de Fortaleza – HGF
- Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC
- Hospital Geral Waldemar de Alcântara
- Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ e
- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador Manoel Jacaré – CEREST/CE.

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, de acordo com o exposto no Art. 23 da Resolução CEC/Nº 413/2006.

Critérios de Avaliação: será considerado apto o aluno que obtiver ao final do curso a nota mínima 6 (seis), em cada unidade didática, frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho educacional e cem por cento do total de horas destinadas ao estágio supervisionado.

O corpo docente é composto por cinco profissionais da área de enfermagem, todos com autorização temporária para lecionar, expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.

Após conclusão da análise técnica documental por esta Assessoria sugerimos a avaliação *in loco*, por especialista da área ou visita do Conselheiro relator, das condições para a autorização das Especializações Técnicas de nível médio, quanto à infraestrutura e à proposta pedagógica da Instituição.

Por unanimidade dos membros da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE, ficou deliberado que este Relator faria uma visita às instalações da referida Escola, ficando dispensada a visita do especialista-Avaliador, pois, recentemente, essa instituição fora avaliada por ocasião da renovação de reconhecimento de seus cursos, conforme o que expressa o Parecer nº 0599/2014-CEE, aprovado em 22.09.2014.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Norma que rege o processo de autorização de especializações técnicas de nível médio preconiza que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precederam este Parecer informação *interna corporis* da lavra da assessora técnica Maria de Fátima de Carvalho Xerez e, por decisão deste Colegiado, a visita técnica deste Relator.

Digitalizada com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0600/2014

Após análise realizada, constatou-se que a Escola de Saúde Pública do Ceará atende à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se os planos de cursos organizados de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, formatados conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEB nº 01/2004, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBN nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e a visita técnica deste Relator, voto pela autorização para que a Escola de Saúde Pública do Ceará ministre as especializações técnicas de nível médio em Saúde do Idoso, em Urgência e Emergência e em Saúde do Trabalhador - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, em sua sede localizada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, CEP: 60.165-090, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizada com CamScanner